



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

RESOLUÇÃO CONAC Nº 171, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, código e-MEC 100452, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00023903/2023-19, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida 17 de novembro de 2025, resolve **ad. referendum**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, código e-MEC 100452, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências da Saúde;

II – Grau Acadêmico: Bacharelado;

III – Objetivo Geral: Promover a formação de enfermeiros/as a partir de princípios éticos e humanísticos, com ênfase na integralidade, qualidade, segurança e humanização do cuidado centrado na pessoa, família e coletividade. Aliado ao compromisso social de atender a realidade socioeconômica, política, cultural e epidemiológica do recôncavo baiano;

IV – Vagas anuais: 60 vagas;

V – Turno: Integral;

VI – Regime Letivo: Semestral;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 3.400 horas de componentes curriculares obrigatórios, 68 horas de componentes curriculares optativos, 884 horas de estágio curricular obrigatório e 50 horas de atividades complementares de curso, num total de 4.402 horas;

VIII – Duração: 10 semestres;

IX – Prazo máximo para integralização: 15 semestres.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, processo 23007.00023903/2023-19, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Fica estabelecido que a vigência do PPC e dos regulamentos aprovados nas Resoluções PPC (001/2021), ACC (31/2020), TCC (006/2021) e Estágio (015/2021) permanecem vigentes enquanto houver discentes vinculados a este currículo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 24 de novembro de 2025.

Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico

Emitido em 26/11/2025

DESPACHO Nº 40/2025 - CGRAD (11.01.63)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 11:26)

MANUELLE CARVALHO CARDOZO

2281978

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **null**